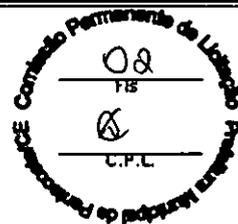




PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. - DO OBJETO

**1.1 - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO LUIS MARCELO E GABRIEL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E ANIMAÇÃO MUSICAL NA FESTIVIDADE ALUSIVA AO RÉVEILLON NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE.

1.2. Este objeto será realizado através de Inexigibilidade de licitação, com fundamento legal no caput e inciso III, do art. 25 c/c o parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade da organização e realização da festividade alusiva ao réveillon do Município de Pentecoste.

O Município de Pentecoste vem contribuindo com o fortalecimento dos eventos tradicionais através do apoio e realização de celebrações alusivas as festividades ao réveillon do Município de Pentecoste. O referido evento atrai a participação entusiasmada dos munícipes bem como de visitantes de municípios vizinhos.

**OBJETIVOS:** Promover a festividade alusiva ao réveillon do município, criando incentivo ao desenvolvimento cultural, social e econômico da população.

Contagiar o Município de Pentecoste com o clima de festividade ao réveillon, valorizando a preservação dos valores culturais e assim atraindo pessoas para revivermos festividades visando o resgate cultural, bem como aumentar o fluxo de turistas ao Município e Desenvolver a economia do Município;

**PROGRAMAÇÃO:** 31 de dezembro de 2023, no Calçadão Miguel Soares de Moura (Praça do CSU), no município de Pentecoste.

### 3 - DESCRIÇÃO E PLANILHA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1	CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO LUIS MARCELO E GABRIEL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E ANIMAÇÃO MUSICAL NA FESTIVIDADE ALUSIVA AO RÉVEILLON NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE.	60.000,00

**VALOR TOTAL R\$ 60.000,00(sessenta mil reais).**

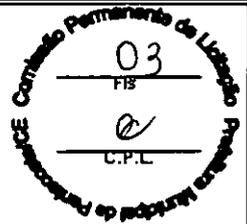
Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE  
CNPJ: 07.682.651/0001-58  
Fone: (85) 3352-2617

PROCURADORIA GERAL LU...  
FL. 02  
Rúbrica   
P.G.M



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



## 4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

4.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária descrita a seguir do orçamento da Prefeitura Municipal de Pentecoste.

SERVIÇOS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	07.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	04.122.0021.2.036	3.3.90.39.00

## 05 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 - A execução do contrato e será acompanhada, pela contratante, nos termos dos art. 67 e 73 da Lei federal n o. 8.666/93.

5.2 - Os serviços serão prestados no Município de Pentecoste de acordo com as exigências Administrativas do setor competente.

5.3 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

5.4 - O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

5.5 - O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.6 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

## 06 - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

6.1 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a prestação do serviço, inclusive a margem de lucro.

6.2 - **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços à vista de fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada pelo órgão competente.

6.2.1 - A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

6.3 - **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste.

## 07. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

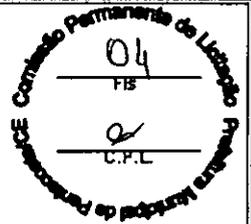
Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE  
CNPJ: 07.682.651/0001-58  
Fone: (85) 3352-2617

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL  
FL. 03  
Rúbrica  
P.G.M.



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



7.1 - O prazo do contrato será da data de assinatura até **31 de dezembro de 2023**, ou até o cumprimento total das obrigações assumidas.

**MARIA MARCIA RODRIGUES MARTINS**  
**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

